



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
INSTITUTO FEDERAL DO ACRE

PORTARIA DE PESSOAL IFAC Nº 549, DE 25 DE MARÇO DE 2026

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – Ifac, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, nomeado pelo Decreto Presidencial de 30 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial da União – DOU nº 190, seção 2, página 1, de 1º de outubro de 2024, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Central de Elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - Ifac, com a finalidade de coordenar, técnica e institucionalmente, o processo de elaboração do documento:

NOME	CARGO	SIAPE	UNIDADE	FUNÇÃO
UBIRACY DA SILVA DANTAS	TAE - Economista	1972177	PRODIN	Presidente
HENRY ANTÔNIO SILVA NOGUEIRA	TAE - Economista	1974536	PRODIN	Membro Titular
NEIVA FEITOZA DE OLIVEIRA	TAE - Economista	1999725	PRODIN	Membro Titular
KAYNE MESQUITA DA SILVA	TAE - Administrador	2309417	PRODIN	Membro Titular
DIEGO OLIVEIRA REBOUÇAS	Docente EBTT	3100496	CRB	Membro Titular
ARIELLY DAYANE LIMA RIBEIRO DE ARAÚJO	Docente - EBTT	2264595	SINASEFE (CRB)	Membro Titular
EMANOEL AMADOR REIS NETO	TAE - Assistente em Administração	1902458	PRODIN	Membro Titular
DIVARCY MOURA DA SILVA	TAE - Auxiliar em Administração	2234184	PRODIN	Membro Suplente
WANDERLEY PEREIRA DA SILVA	TAE - Economista	1751302	PROAD	Membro Titular
ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA	TAE - Administrador	1983475	PROAD	Membro Suplente
ANA CLÁUDIA DE SOUZA GARCIA	Docente EBTT	1988716	PROEN	Membro Titular
ARTEME DA COSTA VASCONCELOS	TAE - Técnico em Assuntos Educacionais	2995834	PROEN	Membro Suplente
ALANA CHOCOROSQUI FERNANDES	Docente EBTT	1935840	PROINP	Membro Titular
JOSÉ MARLO ARAÚJO DE AZEVEDO	Docente EBTT	1987342	PROINP	Membro Suplente
LUANA OLIVEIRA DE MELO	Docente EBTT	1898258	PROEX	Membro Titular
WEMERSON FITTIPALDY DE OLIVEIRA	Docente EBTT	1796778	PROEX	Membro Suplente
GEYSE RAQUEL PAIXÃO OLIVEIRA	TAE - Assistente em Administração	2230649	DISGP	Membro Titular
ISABEL CRISTINA SOARES PESSOA	TAE - Assistente em Administração	2264319	DISGP	Membro Suplente
EDU GOMES DA SILVA	TAE - Assistente Social	1908399	DSAES	Membro Titular
PRISCILA DA SILVA SOARES	TAE - Assistente Social	2193408	DSAES	Membro Suplente
ADMA BATISTA DA COSTA	TAE - Assistente em Administração	1857773	DSCOM	Membro Titular
LISANIA GHISI GOMES	TAE - Jornalista	2341061	DSCOM	Membro Suplente
LUIZ EDUARDO GUEDES	Docente EBTT	2211758	DSRI	Membro Titular
SANDRA SALES DE OLIVEIRA	Docente EBTT	1378493	DSRI	Membro Suplente
KEYLA OLIVEIRA DA SILVA	Docente EBTT	1009541	DSGTI	Membro Titular
ARTUR RAMOS DE ALMEIDA DA SILVA	TAE - Tecnologia da Informação	3314403	DSGTI	Membro Suplente
MATSUNAGA PAULO DE OLIVEIRA SEKIGUCHI	Docente EBTT	3060889	CBS	Membro Titular
BARTOLOMEU LIMA DA COSTA	Docente EBTT	1704850	CBS	Membro Suplente

Art. 2º A coordenação da elaboração do PDI ficará sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional - PRODIN.

§ 1º O suplente do presidente da Comissão será o substituto da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional – PRODIN, quando no exercício da função.

§ 2º Poderão ser convidados(a) membros colaboradores(as), com atuação consultiva, a depender das demandas técnicas de cada etapa do processo.

Art. 3º Compete à Comissão Central:

- I - definir e aprovar a metodologia de elaboração do PDI;
- II - planejar, executar e acompanhar as etapas de elaboração do novo PDI;
- III - mobilizar as unidades do Ifac para participação nas oficinas e fóruns de gestão;
- IV - sistematizar e consolidar as contribuições oriundas da comunidade interna e externa;
- V - apresentar os resultados parciais e finais às instâncias superiores do Ifac;
- VI - subsidiar a apreciação e aprovação do PDI pelo Conselho Superior – CONSU; e

VII - dirimir conflitos e tomar decisões em caso de divergências entre propostas, diretrizes ou encaminhamentos apresentados pelas comissões temáticas ou demais instâncias envolvidas na elaboração do PDI.

Art. 4º A Comissão Central deverá apresentar ao Conselho Superior do Ifac, até o final da primeira quinzena do mês de novembro de 2026, a versão final do PDI, para análise e deliberação nos termos regimentais.

Parágrafo único. A versão apresentada ao Conselho Superior, nos termos do caput, deverá ser previamente aprovada pela própria Comissão Central, em reunião formal na qual será lavrada ata.

Art. 5º Revogar a Portaria de Pessoal Ifac Nº 1.679, de 6 de outubro de 2025, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 06/10/2025.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Storch de Oliveira, Reitor(a)**, em 25/03/2026, às 15:49, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1320985** e o código CRC **6CBD7C41**.